

Adelina

DECRETO Nº 067 de 20 de outubro de 1.993. 70

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO, os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO, o que consta nos autos nº 4259/93;

CONSIDERANDO, que a compra se destina ao Programa de Complementação Alimentar ao Carente;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no item XII, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

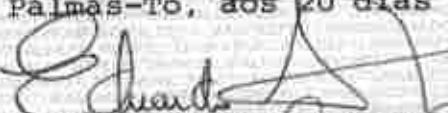
D E C R E T A:


Art. 1º - Fica dispensada de licitação a empresa CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, no valor de CRS 623.461,96 (Seiscentos e Vinte Três Mil, Quatrocentos e Sesenta e Um Cruzeiros Reais e Noventa e Seis Centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas-To, aos 20 dias do mês de outubro de 1993.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


ADJAIR DE LIMA E SILVA
Sec. Municipal de Fin. e Administração

MANOEL OTTO ROCHA